



Hospedagem & Alimentação **SinHoRes** Osasco - Alphaville e Região

ENTENDA O TERMO ADITIVO – CCT 2021/2023

O Presidente do **SinHoRes Osasco - Alphaville e Região**, Edson Pinto, comunica a todos os empresários da base territorial, que firmou TERMO ADITIVO nos termos da previsão da cláusula 4ª de nossa CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023 com o **SINTHORESP**, aplicável aos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de **Osasco, Barueri, Santana de Parnaíba, Carapicuíba, Cajamar (incluindo-se Jordanésia), Itapevi, Jandira e Pirapora do Bom Jesus**.

Em decorrência da grande crise econômica vivida no Brasil pelos nossos representados, que somam cerca de 20 mil empresas e que geram 50 mil empregos diretos, e diante da necessidade de reajustar o salário dos trabalhadores, tendo em vista que não houve reajuste na data base de julho de 2022, o empregador, mediante o Termo Aditivo, com vigência de **15/03/2023 a 30/06/2023**, deverá observar:

- A partir de 01/01/2023 os salários serão corrigidos mediante a aplicação do reajuste de 12% (doze por cento), sobre os salários devidos em 01/07/2022.
- O reajuste será concedido da seguinte forma: 6% (seis por cento) no salário de março de 2023, pago em abril, mais 6% (seis por cento) no salário de abril de 2023 para pagamento em maio;
- O reajuste acima não se aplica aos empregados com salário igual ou superior à R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);
- Até o 5º dia útil do mês de abril de 2023, as empresas deverão pagar, além do salário do mês de março, as diferenças salariais devidas referente ao labor prestado nos meses de janeiro e fevereiro de 2023;
- Os trabalhadores que, desde 01/07/2022 recebem salário inferior à R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), receberão, a título de abono indenizatório, em parcela única, **até 5º dia útil do mês de maio de 2023, a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais)**;

**DEFENDEMOS A
SUA EMPRESA**

 Avenida Santo Antônio, 1453, Sala 1111 Edifício CEO - Complexo Empresarial - Osasco - Centro - Osasco - SP CEP. 06083-210
 www.sinhoresosasco.com.br  +55 11 4384-7010
 comunicacao@sinhoresosasco.com.br



Hospedagem & Alimentação **SinHoRes**

Osasco - Alphaville e Região

- Os trabalhadores que, desde 01/07/2022 recebem o salário igual ou superior à R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) receberão, a título de abono indenizatório, em parcela única, **até 5º dia útil do mês de maio de 2023, a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais).**

Obs. Por tratar-se de abono indenizatório, este valor **não** incorpora salário e **não** constitui base para incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário.

EMPREGADOS ADMITIDOS APÓS 01/07/2021

Na hipótese de empregado **admitido após 01/07/2021**, o pagamento **será calculado de forma proporcional em relação à data de admissão do respectivo empregado.**

EMPREGADOS ADMITIDOS APÓS 01/07/2022

Garantido piso salarial, os empregados **admitidos após 01/07/2022 não fazem “jus” ao recebimento de reajuste/ou abono indenizatório previstos no presente termo aditivo**, em razão do tempo de serviço inferior à 1 (um) ano, sendo que terão seus salários reajustados a partir da próxima convenção coletiva 2023/2025.

EMPREGADOS DISPENSADOS ENTRE 01/07/2022 E 31/12/2022.

Empregados dispensados entre 01/07/2022 E 31/12/2022 terão direito ao recebimento do abono indenizatório de forma proporcional ao número de meses do período referido. O pagamento deverá ser feito até 01/04/2023, mediante depósito em conta ou ordem de pagamento ao empregado dispensado.

EMPREGADOS DISPENSADOS ENTRE JANEIRO de 2023 E 15 DE MARÇO DE 2023

Empregados dispensados entre JANEIRO de 2023 E 15 DE MARÇO DE 2023 terão direito ao recebimento proporcional do reajuste de 12% concedido nos termos do Termo

**DEFENDEMOS A
SUA EMPRESA**

 Avenida Santo Antônio, 1453, Sala 1111 Edifício CEO - Complexo Empresarial - Osasco - Centro - Osasco - SP CEP. 06083-210

 www.sinhoresosasco.com.br  +55 11 4384-7010

 comunicacao@sinhoresosasco.com.br



Hospedagem & Alimentação **SinHoRes** Osasco - Alphaville e Região

Aditivo. O pagamento deverá ser feito até 01/04/2023, mediante depósito em conta ou ordem de pagamento ao empregado dispensado.

PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais passarão a ser aplicados na forma do Termo Aditivo negociado entre as entidades.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS ECONÔMICAS

Serão reajustados, desde 01/01/2023, os valores constantes das seguintes cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023:

- a) ANOTAÇÕES NA CTPS - R\$ 25,08 (vinte e cinco reais e oito centavos) a partir de 01/01/2023. Ficam mantidas as demais condições anteriores da cláusula 25ª. da CCT 2021/2023.
- b) FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - a partir de 01/01/2023 será de R\$ 25,08 (vinte e cinco reais e oito centavos). Ficam mantidas as demais condições anteriores da cláusula 63ª. da CCT 2021/2023.
- c) VALE-ALIMENTAÇÃO - a partir de 01/01/2023, cujo valor mensal equivalerá à multiplicação do valor unitário de R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos), ficam mantidas as demais condições anteriores da cláusula 64ª. da CCT 2021/2023.
- d) MANUTENÇÃO DOS UNIFORMES E FARDAMENTOS - a partir de 01/01/2023, passará a ser de R\$ 57,89 (cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Ficam mantidas as demais condições anteriores da cláusula 72ª. da CCT 2021/2023;
- e) QUEBRA DE CAIXA - a partir de 01/01/2023, de R\$ 81,53 (oitenta e um reais e cinquenta e três centavos). Ficam mantidas as demais condições anteriores da cláusula 73ª. da CCT 2021/2023;

**DEFENDEMOS A
SUA EMPRESA**

 Avenida Santo Antônio, 1453, Sala 1111 Edifício CEO - Complexo Empresarial - Osasco - Centro - Osasco - SP CEP. 06083-210
 www.sinhoresosasco.com.br  +55 11 4384-7010
 comunicacao@sinhoresosasco.com.br



Hospedagem & Alimentação **SinHoRes** Osasco - Alphaville e Região

f) CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - a partir de 01/01/2023, o valor mínimo da contribuição assistencial, será de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) e o valor máximo será de R\$ 98,00 (noventa e oito reais);

g) BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR - a partir do pagamento devido em maio de 2023 o valor do BSF passa a ser de R\$ 27,59 (vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos). Segue quadro anexo integrante do termo aditivo os benefícios reajustados.

h) DA MULTA CONVENCIONAL - a partir de 01/01/2023 será de R\$ 81,53 (oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

ESCLARECIMENTOS

O SinHoRes Osasco - Alphaville e Região tem conhecimento de que a brevidade de pagamento já no mês de abril poderá causar transtornos para algumas empresas que fechem suas folhas antes do dia 20, contudo caso a negociação privilegiasse tempo maior para emissão da folha de pagamento, isso acarretaria mais um mês de retroatividade (março) aumentando ainda mais os custos de abril em razão de incidência de férias, 13º salários, e demais verbas. Sugerimos, assim, que na impossibilidade de inclusão em folha já rodada, seja emitida uma folha suplementar com as diferenças devidas.

As demais cláusulas da CCT 2021/2023, seguem ratificadas em sua integralidade, exceto no que conflitar com o TERMO ADITIVO.

O SinHoRes Osasco - Alphaville e Região se compromete, a qualquer atualização, alterarmos o presente comunicado

A Equipe SinHoRes permanece à disposição para maiores esclarecimentos através de nosso departamento jurídico e canais de atendimento:

**DEFENDEMOS A
SUA EMPRESA**

 Avenida Santo Antônio, 1453, Sala 1111 Edifício CEO - Complexo Empresarial - Osasco - Centro - Osasco - SP CEP. 06083-210
 www.sinhoressosasco.com.br  +55 11 4384-7010
 comunicacao@sinhoressosasco.com.br



Hospedagem
& Alimentação

SinHoRes

Osasco - Alphaville e Região

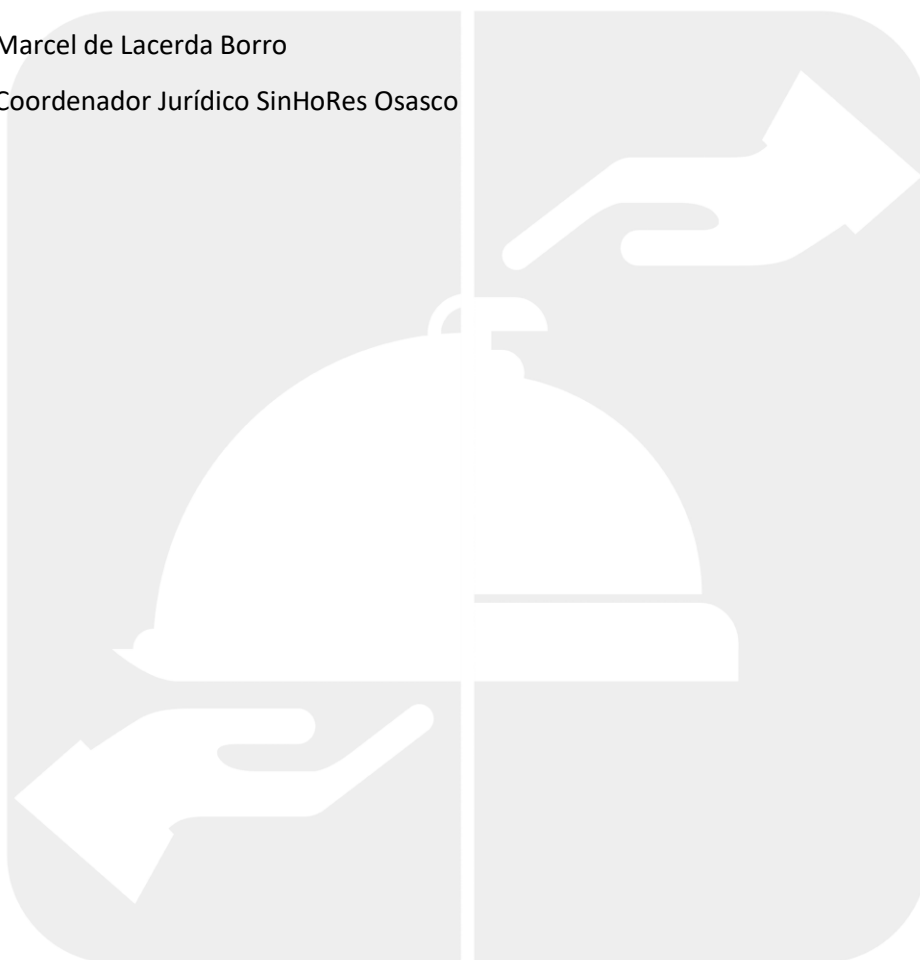
contato@sinhoresosasco.com.br

(11) 4384-7010


Atenciosamente,

Marcel de Lacerda Borro

Coordenador Jurídico SinHoRes Osasco



**DEFENDEMOS A
SUA EMPRESA**

 Avenida Santo Antônio, 1453, Sala 1111 Edifício CEO - Complexo Empresarial - Osasco - Centro - Osasco - SP CEP. 06083-210

 www.sinhoresosasco.com.br  +55 11 4384-7010

 comunicacao@sinhoresosasco.com.br